

JUSTIFICATIVA

Com base no disposto no art. 32, §1º da Lei 13.019/2014, vem o Prefeito Municipal apresentar a Justificativa para a possível firmatura de Termo de Fomento com o Grupo Folclórico Cultivo de Passado.

Analisando o Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Folclórico Cultivo do Passado de Lagoa dos Três Cantos se constata que a mesma presta um serviço de relevância para a nossa comunidade. Isto porque as suas atividades atendem um grande número de criança, adolescentes e adultos que cultivam a tradição alemã através da dança. E com certeza esta é uma forma de manter nossos jovens longe de outras atividades que possam representar riscos para uma boa convivência social.

Da mesma forma, analisando o parecer da Comissão de seleção de propostas de trabalho, observa-se que a mesma fez toda uma análise da documentação apresentada e constatou que se trata de uma entidade sólida que presta serviços para o nosso Município já há vários anos.

Diante desta situação e da necessidade de mantermos para as nossas crianças, adolescentes e adultos uma atividade tão saudável e pelo fato de este ser o único grupo de danças que existe em nosso Município e também pelo fato do grupo prestar um serviço de excelente qualidade, além de levar o nome do Município de Lagoa dos Três Cantos para as mais diferentes regiões do Estado, sempre cultivando e preservando a nossa cultura alemã, nada mais justo que seja efetivada a parceria mediante a formalização de um Termo de Fomento.

Da mesma forma, recomendo a observância das demais providências legais pertinentes para a formalização desta parceria, ou seja, os termos da Lei 13.019/2017 e Decreto 035/2017.

Lagoa dos Três Cantos, 11 de outubro de 2019.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

